



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | terça-feira, 8 de janeiro de 2019 | Nº 621

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 36.115, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 28.914/2017, a qual designa a Professora ADRIANA MENDES DE ARAUJO para desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mônica Bonotto.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO que dentre as competências do Prefeito Municipal está a possibilidade de dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, conforme art. 39 IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 856/2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 28.914, de 19 de janeiro de 2017, a qual designa a Professora ADRIANA MENDES DE ARAUJO para desempenhar as funções de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Mônica Bonotto, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 8.021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.700,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA, DE OBRAS E VIAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.1.500-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.15.451.0101.1.704-4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.1.800-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.700,00
08.01.12.361.0047.1.816-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 72.700,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
03.01.04.122.0010.1.307-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.501-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.1.306-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.365.0047.2.816-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.500,00
08.01.12.361.0047.2.812-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.200,00

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.803-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
	TOTAL	R\$ 72.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.15.452.0064.2.714-3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.123,70, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.123,70 (vinte e cinco mil cento e vinte e três reais e setenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.902-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.123,70
	TOTAL	R\$ 25.123,70

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior que a prevista para o exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.950,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.950,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02	ENCARGOS GERAIS	
03.02.09.272.0032.2.017-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 105.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.701-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 145.950,00
	TOTAL	R\$ 250.950,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 102.650,00, DESTINADOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE OBRAS E VIAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.650,00 (cento e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.03.04.124.0010.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 400,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.02.061.0010.2.205-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.000,00
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.306-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 700,00
03.01.04.122.0010.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 900,00
03.01.04.122.0010.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 900,00
05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.02.04.123.0015.2.311-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 250,00
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.500-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 38.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.600-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.700,00
07	OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.701-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.900,00
07.01.04.122.0010.2.701-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 3.500,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.831-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.900,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.902-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.500,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	

10.01.08.244.0029.2.196-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
	TOTAL	R\$ 102.650,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0010.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 13.500,00
03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
03.01.04.122.0010.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 8.000,00
04	SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 29.000,00
04.01.04.121.0002.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.800,00
05	SEC. MUN. FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.500-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 7.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.831-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 850,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.902-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.04.122.0010.2.394-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
11.01.04.122.0010.2.394-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 28.000,00
	TOTAL	R\$102.650,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02	ENCARGOS GERAIS	
03.02.09.272.0032.2.016-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV EDUCAÇÃO	
08.07.12.272.0032.2.838-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
08.07.12.272.0032.2.852-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.272.0032.2.919-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.02.02.061.0010.2.205-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV EDUCAÇÃO	
08.07.12.361.0051.2.853-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 35.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.902-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO Nº 8.033, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, III E VI, E DO § 1º DO ARTIGO 3º E ACRESCE OS INCISOS VII, VIII E IX AO MESMO ARTIGO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.187, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe o artigo 39, inciso VII, combinado com o artigo 27, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.245, de 31 de dezembro de 2020, que institui o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências, em especial o teor de seu Art. 127;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 6.187, de 14 de março de 2012, que regulamenta os artigos 127 e 128, da Lei Municipal nº 5.245/2002 e dá outras providências, define os documentos que devem ser apresentados pelos contribuintes interessados na isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Art. 99 do Código Tributário Nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos incisos I, II, III, IV e VI e do § 1º e acrescidos os incisos VII, VIII e IX, ao artigo 3º, do Decreto Municipal nº 6.187, de 14 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

I – Cópias da Cédula de Identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – Comprovante de renda de todos os residentes no imóvel a que se refere o pedido de isenção, através de extrato de benefício junto ao INSS ou outro órgão previdenciário, ou contra cheque de pagamento e cópia da carteira de trabalho e previdência social, caso maior de 16 anos.

III – Em caso de inexistência da documentação descrita no inciso II deste artigo, o requerente deverá apresentar declaração de que a renda familiar mensal de todas as pessoas residentes no imóvel não ultrapassa dois salários mínimos nacionais.

IV – Certidão do Cartório de Registro de Imóveis dos bens imóveis de propriedade do requerente e de sua esposa, com certificação de que é proprietário de um único imóvel;

V – (...)

VI – Cópia do comprovante de pagamento de taxa de água ou de energia elétrica, em nome do requerente, referente ao imóvel para o qual se busca a isenção, referente ao mês anterior à apresentação do pedido;

VII – Certidão de óbito do cônjuge, no caso de requerente viúvo;

VIII – Certidões de óbito dos pais e declaração de não emancipação, acompanhada de Certidão de Registro Civil atualizada do requerente, no caso de órfão menor de idade, não emancipado;

IX – Laudo médico que ateste a deficiência, com indicação do respectivo Código Internacional de Doenças – CID, no caso de portador de deficiência.

§ 1º. A isenção de que trata este artigo somente será deferida no caso do contribuinte e seu grupo familiar possuírem apenas um imóvel registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Especiais desta Comarca, bem como no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal e não possuírem dívidas vencidas perante o Fisco do Município.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 6.187, de 14 de março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 36.110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Interrompe as férias concedidas ao Servidor CÉLIO PEREIRA determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que o referido Servidor foi cedido pela Administração Municipal para exercer suas atividades junto à Agência Regional do IPERGS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Convênio nº 04/2018, firmado em 26 de junho de 2018, tratando-se do único servidor a prestar serviços naquele órgão em nosso município;

CONSIDERANDO que o próprio convênio foi firmado para garantir o atendimento aos usuários do IPERGS e que a solução de continuidade de tais serviços geraria transtornos a uma considerável parcela da população lagoense;

CONSIDERANDO a impossibilidade, em face dos treinamentos necessários, ante à peculiaridade dos serviços prestados, da nomeação de substituto para suprir a vaga do servidor em gozo de férias;

RESOLVE:

1º - Interromper as férias concedidas ao Servidor CÉLIO PEREIRA, no Cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, junto à Agência Regional do IPERGS do Município de Lagoa Vermelha, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 13 de dezembro de 2018.

2º - Autorizar o mesmo servidor ao gozo dos 20 (vinte) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 28 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 36.116, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

REMOVE A PROFESSORA ADRIANA MENDES DE ARAUJO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÔNICA BONOTTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCÍLIO JOSÉ MACHADO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE a Professora ADRIANA MENDES DE ARAUJO, Matrículas nº 455 e 2.012, da Escola Municipal de Educação Infantil Mônica Bonotto para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio José Machado, a partir de 02 de janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 36.117, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o servidor JULIANO ALUISIO CARBONERA a dirigir veículos da Municipalidade.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº. 6.160, de 19 de março de 2009, a qual autoriza os titulares de determinados cargos a dirigir veículos de pequeno porte (máximo 05 passageiros), de serviço ou de representação, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, dentro do território do Município de Lagoa Vermelha, exceto quando para chegar à localidade dentro do território for inevitável passar por território de municípios limítrofes;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 01/19, proveniente da Secretaria Municipal do Planejamento;

RESOLVE:

Autorizar o Servidor JULIANO ALUISIO CARBONERA, no cargo de Topógrafo, junto à Secretaria Municipal do Planejamento, a dirigir veículos da Municipalidade, quando imprescindível para o desempenho de suas funções, a partir da presente data.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JULIANO ALUISIO CARBONERA, no cargo de Topógrafo, em atendimento ao disposto no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal n.º 6.160, de 19 de março de 2009, mediante este termo de aceitação, informo possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – compatível com o veículo a ser conduzido, e responsabilizo-me em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegabilidade em via pública, nos termos da lei, bem como estou ciente de minha responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que possa vir a cometer na direção do veículo.

Lagoa Vermelha, 04 de janeiro de 2019.

JULIANO ALUISIO CARBONERA

PORTARIA N. 36.118, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Concede 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à Servidora TANIA REGINA DOMINGUES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 4º da Lei Complementar Municipal n. 27/2009 disciplinam a forma de concessão dos períodos de Licença-Prêmio adquiridos até 26 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob o número 5689/2018 e a concordância do Secretário da Pasta;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Pessoal/SMA, dando conta de que a requerente possui 01 (um) mês e 06 (seis) dias de Licença-Prêmio a usufruir, relativos ao período aquisitivo de 01.07.2003 a 26.05.09;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença-Prêmio à Servidora TANIA REGINA DOMINGUES, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº. 281, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 27 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 36.119, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REMOVE O SERVIDOR CALIANO DE LIMA PICOLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE o Servidor CALIANO DE LIMA PICOLO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 2.977, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.120, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REMOVE O SERVIDOR REONALDO LANGARO BALOTIN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

REMOVE o Servidor REONALDO LANGARO BALOTIN, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 834, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de dezembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 36.148, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.486/2018 e 1.624/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** MATUSALEM MARCELO DOS SANTOS**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEZEMBRO/2018					
19 e 20	DIAS SEM SOBREAVISO				
21	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
22 e 23	DIAS SEM SOBREAVISO				
24 e 25	00h00min às 24h			48	
26, 27, 28, 29 e 31	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL				64 HORAS	
JANEIRO/2019					
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	DIAS SEM SOBREAVISO				
16 e 17	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	32	
18	DIA SEM SOBREAVISO				
TOTAL				32 HORAS	

PORTARIA N. 36.149, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.486/2018 e 1.624/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de dezembro a 18 de janeiro de 2019.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** JOSÉ RAFAEL DE GODOI**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEZEMBRO/2018				
19 e 20	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
21	DIA SEM SOBREAVISO			
22 e 23	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
24, 25 e 26	DIAS SEM SOBREAVISO			
27 e 28	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
29 e 30	DIA SEM SOBREAVISO			
31	00h00min às 24h			24
TOTAL				120 HORAS
JANEIRO/2019				
01	00h00min às 24h			24
02 e 03	DIAS SEM SOBREAVISO			
04	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	DIAS SEM SOBREAVISO			
TOTAL				40 HORAS

PORTARIA N. 36.150, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor CLAUDIO RIBEIRO LEITE JUNIOR.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.486/2018 e 1.624/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor CLAUDIO RIBEIRO LEITE JUNIOR, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** CLAUDIO RIBEIRO LEITE JUNIOR**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEZEMBRO/2018					
19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25	DIAS SEM SOBREAVISO				
26	00h00min às 8h	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16	
27 e 28	DIAS SEM SOBREAVISO				
29 e 30	00h00min às 24h			48	
31	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL				64 HORAS	
JANEIRO/2019					
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	DIAS SEM SOBREAVISO				
TOTAL				00 HORAS	

PORTARIA N. 36.151, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor REONALDO LANGARO BALOTIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.486/2018 e 1.624/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor REONALDO LANGARO BALOTIN, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVIDO**SERVIDOR:** REONALDO LANGARO BALOTIN**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEZEMBRO/2018				
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31	DIAS SEM SOBREAVIDO			
TOTAL				00 HORAS
JANEIRO/2019				
01	DIA SEM SOBREAVIDO			
02 e 03	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	32
04, 05 e 06	DIAS SEM SOBREAVIDO			
07	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	16
08	DIA SEM SOBREAVIDO			
09 e 10	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	32
11	DIA SEM SOBREAVIDO			
12 e 13	00h00min às 24h			48
14, 15, 16, 17 e 18	DIAS SEM SOBREAVIDO			
TOTAL				128 HORAS

PORTARIA N. 36.152, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor CALIANO DE LIMA PICOLO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.486/2018 e 1.624/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor CALIANO DE LIMA PICOLO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 07 de janeiro de 2019.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** CALIANO DE LIMA PICOLO**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEZEMBRO/2018				
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31	DIAS SEM SOBREAVISO			
TOTAL				00 HORAS
JANEIRO/2019				
01, 02, 03 e 04	DIA SEM SOBREAVISO			
05 e 06	00h00min às 24h			48
07	DIA SEM SOBREAVISO			
08	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	16
09 e 10	DIAS SEM SOBREAVISO			
11	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	16
12 e 13	DIAS SEM SOBREAVISO			
14 e 15	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	32
16 e 17	DIAS SEM SOBREAVISO			
18	00h00min às 8h	12hàs13h30min	17h30min às 24h	32
TOTAL				144 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe